

Table with 3 columns: Number, Name and Position, and Amount. Lists various public employees and their salaries, starting with José Maria Paoliello at 300.00 and ending with Antonio Nunes at 300.00.

Table with 3 columns: Number, Name and Position, and Amount. Lists public employees and their salaries, starting with José Climaco Morengi at 150.00 and ending with Cícero Novais at 175.00.

Proventos devidos às viúvas de ex-Servidores da Justiça, nos termos da Lei 9858, de 4-10-67

Table with 3 columns: Number, Name and Position, and Amount. Lists widows of former judicial servants and their benefits, starting with Afranio Rodolpho Horta Lessa at 210.00 and ending with João Gomide at 340.00.

DECRETO N.º 50.584, DE 24 DE OUTUBRO DE 1968

Declara de natureza urgente a desapropriação da área de terra, cuja propriedade é atribuída a Masaiti Hirata e outros, de que trata o Decreto n.º 48.765, de 31 de outubro de 1967

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 35, inciso XXIII, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com os artigos 2.º e 6.º, do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, derogado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreto:

Artigo 1.º - Fica declarada de natureza urgente para o fim do disposto no artigo 15 e seus parágrafos, do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação da área de terra, cuja propriedade é atribuída a Luciano Caruso e Ernesto Caruso, Antonio Navega Tranco e outros, João Antonio de Campos, José Victor Pereira, Joaquim Rodrigues de Campos, Antonio Rodrigues Lopes, Antonio Pinto de Miranda Sobrinho, João Lourenço de Souza, Herdeiros de João Pinto de Moraes, Herdeiros de Joaquim José Ferreira, Herdeiros de Sebastião Soares Leite, Antonio Camargo Primo, João Fanganello e Egídio Barriozotti, Kazuo Miyazaki, Yoshiyuri Koga, Akichiga Shigematsu, Moite Higashibara, Shisuma Aoki, Kiichi Okazaki, Alexandre Isatsugo, Isami Hashimoto, Quiyijimi Guitoku, João Sussumo Hirata, Yukinaga Hirata, Miguel Tanamate, Todayoshi Hirata, Toshio Ide, Toshio Aoki, Kioshi Hirata, Toshitaka Hirata, Mamore Enokida, Masaiti Hirata, Shintaro Watanabe, Sadayuki Nakano, Toiji Yakuwa, João Oriental de Souza, Companhia Fiat Lux, João Rendozo Gonçalves, José de Miranda Campos, Herdeiros de Sebastião Bueno de Passos, Light - Serviços de Eletricidade S/A., José Jungrs, João José Gonçalves, Alberto Carrião Soares e Francisco Castilho, Guilherme Serrano, Leopoldo Arias, Pedro Antonio da Cruz e Antonio da Cruz, Osório Martins, Lidia Rosa de Faria, Genival Walfredo de Vasconcelos e outros, João Braga Cardoso, Olga Barbara Trigo, Mitra Diocesana de Mogi das Cruzes, Indústrias Reunidas Irmãos Spina S/A., João Dionísio da Paixão e José Acácio da Costa, Jacob Neri da Silva Vargas, Espólio de Bernardino José de Senna Macedo, Herdeiros de Carin Fraiha, Pedro Batista Franco, Hakaru Ishizaka, Tanikawa Kioshi, Shinzo Takeda, Masahoshi Ekawa, Roque José da Silva, Francisco Soares de Campos, Rodolfo André Maracini, Mario Lazzure, Francisco Colavini, Herdeiros de Mauricio F. Klabin, Maria Leopoldina de Mello e outros, Benedito Gonçalves de Souza Melo, Salvador Moreira Valdez e José Pedro Naure, José das Neves Lourenço, José Alves de Miranda, Catarina Soares de Campos, Herdeiros de Manoel de Campos, Herdeiros de Antonio Leite de Almeida, Herdeiros de Firmino Leite de Almeida, Geraldo Pedro dos Santos, Sebastião Cubas de Siqueira, Benedito Onofre de Oliveira, Antonio Barbosa, José Antonio de Miranda Junior e outros, Cesário Leite de Almeida, José Antonio de Miranda, Espólios de Pedro Nunes de Almeida e Carmelino Miranda de Mello, Pedro Joaquim de Souza e Benedito Apolinário, Moacir Batista Franco, Pedro da Silva, José de Souza, Maria Guiomar Leite de Almeida e outros, Sebastião Alves de Miranda, Antonio Valêncio da Fonseca, José Fróis de Oliveira, Benedito Fróis de Oliveira, Herdeiros de Victor Wuo, Benedito Pinto de Freitas, Josaphat Leite de Almeida, Manoel Rodrigues Aboláfio, Eliza Maria de Oliveira, José de Souza Franco, Joaquim Rodrigues Machado, Joaquim Machado Sobrinho, Antonio Manoel Machado, Herdeiros de Joaquim Nunes de Santana, Antonio Mateus dos Santos, José da Silva, Benedito de Souza Prado, João Soares Filho, Herdeiros de Benedito Cubas de Siqueira, Benedito Maria Onofre, Manoel Lemes do Prado, Benedita Bueno, Maria Bueno, João Bueno, Pedro de Miranda e outros, Marcílio Leme do Prado, Espólio de Sebastião Fróis de Oliveira, Herdeiros de Antonio Pinto de Miranda, Herdeiros de João e Antonio Pinto de Miranda, João Pinto de Miranda Sobrinho, José Barbosa, José Pinto de Moraes, Onofre Xavier dos Reis e outros, Joaquim José da Silva, esses ou sucessores, abrangida pelo Decreto n.º 48.765, de 31 de outubro de 1967.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário. Palácio dos Bandeirantes, 24 de outubro de 1968.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, Governador do Estado de São Paulo. Eduardo Riomey Yassuda - Secretário dos Serviços e Obras Públicas. Publicado na Casa Civil, aos 24 de outubro de 1968. Maria Angelica Galiazzi - Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 50.585, DE 24 DE OUTUBRO DE 1968

Dispõe sobre oficialização de Certame ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que compete à Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, dentre outras atribuições, apoiar e prestigiar as promoções que digam respeito ao turismo e ao esporte;

Considerando que no período de 24 de outubro de 3 de novembro de 1968 serão realizados em nossa capital os "Campeonatos Brasileiros de Golf";

Considerando que essa modalidade esportiva, bastante praticada no exterior, contrária com a participação de representantes dos Estados Unidos, Inglaterra, Itália, África do Sul, Argentina, Chile, Uruguai, Peru, Colômbia e Venezuela;

Considerando, finalmente, que o referido certame, patrocinado pelo São Fernando Golf Club deverá se constituir, indubitavelmente, em acontecimento social e esportivo de grande realce, traduzindo-se em motivação de acendrado valor turístico;

Decreto:

Artigo 1.º - Fica oficializado, para fins de sua inclusão no Calendário Turístico do Estado, o certame denominado "Campeonatos Brasileiros de Golf", a serem realizados na capital do Estado de São Paulo, no período de 24 de outubro a 3 de novembro de 1968.